

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL

Produzimos energia de maneira sustentável, prezando pela responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

DOCUMENTO REVISADO E PUBLICADO EM AGOSTO/2025

Mensagem da Diretoria

Ser ético e transparente são algumas das bases do Grupo S&D. Mas antes de qualquer coisa, trata-se de cada um de nós ter a certeza de que faz o que é certo. Significa agir com integridade e tratar nossos colaboradores bem como nossos clientes, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, com honestidade e respeito. O Código Conduta Ética Profissional é nosso guia para um modo de agir adequado.

O comportamento que as pessoas praticam no dia a dia permitem que as operações sejam seguras e ambientalmente corretas, alavancando os nossos desempenhos e melhorando a vida de outras pessoas.

Mantenha o código com você e consulte-o sempre que julgar necessário. Com a ajuda e o comprometimento de cada um, nossa empresa continuará a ser digna de confiança e atingirá resultados de excelência com integridade.



GILMAR DIAS DOS SANTOS
DIRETOR GRUPO S&D



JOÃO BATISTA DIAS DOS SANTOS
DIRETOR GRUPO S&D



JOSÉ MARTINHO DIAS
DIRETOR GRUPO S&D



GERALDO AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA
DIRETOR EXECUTIVO S&D BIOENERGIA



FREDERICO HENRIQUES LIMA E SILVA
DIRETOR EXECUTIVO S&D SIDERÚRGICA



O Código de Conduta Ética Profissional tem como objetivo orientar todos os colaboradores quanto à devida conduta a ser exercida independente da situação. É muito importante que todos conheçam e apliquem essas diretrizes no Grupo S&D.

Missão

Inovar sempre. Transformar o processo de produção, cultivo, colheitas florestais e prestação serviços num ato de atender bem, oferecendo uma experiência eficiente e acolhedora, construindo relações duradouras entre todos os envolvidos.

Visão

Ser reconhecido por nossos clientes como líder na gestão do segmento de base florestal, agronegócio, setor de serviços. E também ser reconhecido por nossos funcionários e familiares pela consistência em melhorar nosso desempenho em saúde e segurança do trabalho.

Valores

• Pessoas: "O Grupo S&D acredita no potencial humano".

• Agilidade: "É preciso permanentemente fazer coisas simples".

• Criatividade: "Inovar sempre, vencer a inércia".

• Fazer bem feito: "Fazer com capricho e buscar a excelência".

• Integridade: "Ter responsabilidade consigo mesmo, com o outro e com a vida".

• Dignidade: "O maior valor em todas as nossas decisões".

• Sustentabilidade: "Preservar o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras."

• Solidez: "Manter a liderança, credibilidade e estabilidade conquistadas durante a trajetória do Grupo S&D."

• Ética: "Promover transparência nos relacionamentos com os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade."

Objetivo

Garantir o crescimento e a sustentabilidade de forma independente e autossuficiente para cada unidade de negócio.



1. Aplicabilidade

Este Código de Conduta Ética aplica-se a todos os colaboradores, compreendendo todas as sociedades integrantes do conjunto de empresas do Grupo S&D, devendo pautar o relacionamento com os acionistas, investidores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, servindo de diretriz para todos.

2. Orientação aos colaboradores

Um colaborador deve:

• Declarar ciência de que vai cumprir o Código de Conduta Ética Profissional e comunicar eventuais preocupações relativas a possíveis violações da lei ou da política do Grupo S&D ao seu gestor imediato ou por meio dos canais de comunicação expressos nesse código, para esse fim;

• Todos os colaboradores podem contribuir para a cultura do Grupo S&D de cumprimento de diretrizes, políticas e normas aplicáveis, abraçando o compromisso com a integridade;

• São responsabilidades de cada colaborador compreender as diretrizes e políticas do Grupo S&D e não se omitir.

3. Orientações aos líderes

Um líder deve:

- Incentivar a conduta ética pelo seu próprio exemplo;
- Considerar o cumprimento, assegurando-se de que seus liderados compreendam que a importância dos resultados dos negócios jamais será superior ao da conduta ética e do cumprimento das diretrizes do Grupo S&D;
- Cuidar para que o cumprimento das normas do Código de Conduta Ética Profissional seja seguido para que os colaboradores compreendam suas responsabilidades e sintam-se à vontade para comunicar preocupações, sem medo de retaliações.
- Identificar riscos de descumprimento das normas nos negócios;
- Fornecer treinamento relativo às diretrizes das políticas do Grupo S&D;
- Realizar verificações periódicas do cumprimento das normas;
- Adotar, prontamente, ações corretivas para pontos fracos identificados no cumprimento das diretrizes;
- Promover um sistema eficiente de trabalho;
- Implantar métricas de controle como indicadores da sua área;
- Consultar o departamento jurídico ou ouvidoria do Grupo S&D e faça os reportes necessários.

Os líderes que trabalham com terceiros, como empreiteiros, consultores, prestadores de serviços em geral e representantes de vendas, devem:

- Solicitar desses terceiros o compromisso de cumprimento das diretrizes do Grupo S&D que lhes forem aplicáveis;
- Oferecer-lhes treinamento e informações sobre os requisitos previstos nas diretrizes (de acordo com a LGPD, todos os treinamentos administrativos com terceiros, devem ser feitos em seus computadores e sistema próprio, não apresentando dados do Grupo S&D);
- Ao tomar conhecimento de que um terceiro deixou de obedecer às diretrizes da empresa, adotar ações, como orientação, punição ou rescisão do contrato.

4. Responsabilidade social e meio ambiente

O Grupo S&D apoia o programa de menor aprendiz e é contra qualquer tipo de exploração de trabalho infantil e escravo. Exige também a mesma postura em relação a seus prestadores de serviços.

As atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito à natureza, a prevenção e a redução de impactos ambientais através de ações e do comprometimento das pessoas, melhoria dos processos e aplicação de novas tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável.

5. Ética profissional e práticas

A empresa está firmemente comprometida com a política de anticorrupção e antisuborno, e todas as suas práticas estão alinhadas com esses princípios.

5.1 Proteja os ativos do Grupo S&D, utilize-os adequadamente e com cuidado, para benefício da empresa.

A apropriação indevida dos ativos do Grupo S&D constitui uma violação do seu dever. A retirada não autorizada de ativos das instalações da empresa pode ser considerada como furto. Além disso, descuido ou desperdício dos ativos poderão também constituir violação de dever perante o grupo.

Entre os ativos do Grupo S&D estão inclusos, mas sem limitação, todos os documentos impressos e em meio eletrônico, notas fiscais, listas, registros e outros documentos (além de cópias) que você faça ou compile, relativos a negócios da empresa. Todos devem ser entregues à empresa, imediatamente, após o fim de seu vínculo ou sempre que solicitado.

5.2 Políticas relativas à forma de comunicação.

O Grupo S&D oferece aos seus colaboradores acesso a e-mail, internet, telefones e outras formas de comunicação para fins empresariais. O uso ocasional e limitado dessas ferramentas para fins pessoais é permitido desde que não seja excessivo ou cause danos à empresa.

A internet e e-mail deverão ser utilizada de maneira profissional, sendo proibido visualizar e compartilhar material obsceno ou ofensivo e conteúdo impróprio. Além disso, os colaboradores deverão estar vigilantes para garantir que a segurança da rede interna seja mantida.

Todas as atividades efetuadas usando os meios de comunicação e ferramentas de trabalho disponibilizadas pelo Grupo S&D são monitoradas, e deverão estar em conformidade com as políticas internas da área de tecnologia e informação.



5.3 Não fale em nome do Grupo S&D

Temos profissionais que são treinados, qualificados e autorizados como porta-vozes de informações ao público.

Caso o colaborador seja abordado sobre assuntos que não esteja autorizado a falar, a comunicação deve ser clara e simples: "A nossa política é não comentar quaisquer informações sem a devida autorização. Encaminharei sua solicitação ao porta-voz do Grupo S&D". Este representante pode ser: o (a) gestor (a) da Comunicação, do Setor Jurídico e Consultoria Empresarial ou um membro da Diretoria.

5.4 Conflitos de interesses

Evite situações em que seus interesses pessoais entrem em conflito direta ou indiretamente, com os interesses do Grupo S&D.

Como colaborador você terá conflitos de interesses se estiver envolvido em qualquer atividade que impeça o desempenho de seus deveres perante o Grupo S&D de maneira apropriada ou que possa criar uma situação que afete seus critérios ou a capacidade de agir nos melhores interesses do grupo.

Para esses casos, você deve informar seu superior imediato por meio da declaração de conflito de interesses (ANEXO II).

5.5 Contratações de parentes

Quando houver a contratação de parentes, a diretoria deverá ser comunicada por escrito. A sugestão é que parentes não trabalhem no mesmo setor.
Caso se estabeleça situação de relação íntima entre gestores e colaboradores que tenham, entre si, subordinação hierárquica, direta ou indireta, ou que respondam ao mesmo superior imediato, os envolvidos deverão comunicar à diretoria imediatamente (ANEXO II).

5.6 Informações privilegiadas

Todas as informações do Grupo S&D são restritas e devem ser mantidas em sigilo. Divulgações indevidas poderão resultar em demissão por justa causa.

PROTEJA O SIGILO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS SOBRE TERCEIROS.

Respeitamos também o sigilo das informações relativas às outras empresas. Se você tomar conhecimento de informações confidenciais sobre qualquer outra empresa no exercício do seu cargo, você deverá protegê-las da mesma maneira que protegeria informações confidenciais do Grupo S&D.

As leis de proteção de dados e de privacidade que afetam a compilação, uso e transferência de informações pessoais sobre clientes, são áreas legais e sensíveis, e você deverá consultar o seu superior imediato se tiver qualquer indagação quanto ao uso adequado dessas informações.

A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial ao Grupo S&D e poderá servir de base para processos judiciais contra a empresa e/ou colaborador responsável pela divulgação não autorizada.

6. Ambiente de trabalho

O Grupo S&D entende que é de sua responsabilidade proporcionar e manter um ambiente de trabalho adequado, tanto sob os aspectos físicos quanto sob os aspectos de relacionamento.

6.1 Ambiente sem discriminação e assédio

Todos os colaboradores devem garantir que as empresas do Grupo S&D, tenham um ambiente seguro e respeitador, sem discriminação e assédio, onde se dá grande valor à igualdade, justiça e dignidade. Proibimos hostilidade devido à raça, sexo, orientação sexual, cor, nacionalidade, etnia, religião, estado civil, situação familiar, cidadania, situação militar, idade e incapacidade.

O assédio, geralmente significa conduta verbal ou física ofensiva que segrega uma pessoa contra a sua vontade. Ele abrange uma ampla gama de comportamentos, desde abordagens sexuais diretas até insultos, piadas ofensivas ou deboches, que resultam ou possam resultar em um ambiente de trabalho hostil.

Tais condutas não são aceitáveis e poderão constituir uma violação da legislação dos direitos humanos.

Nenhuma pessoa poderá assediar qualquer funcionário, cliente, fornecedor, vendedor, visitante ou qualquer outra pessoa nas dependências do Grupo S&D.

6.2 Condições de Trabalho Digno e Seguro

O Grupo S&D compromete-se a promover um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores e parceiros sejam tratados com respeito, valorizando a dignidade inerente a cada ser humano. É vedada e intolerável qualquer forma de discriminação, seja por raça, gênero, idade, orientação sexual, religião, condição física ou qualquer outra característica pessoal. Da mesma forma, qualquer tipo de assédio moral, sexual ou psicológico, que vise a humilhar, constranger ou prejudicar um indivíduo, será rigorosamente combatido. Denúncias de assédio ou discriminação serão tratadas com a máxima seriedade, investigadas pela área competente e tomadas as medidas cabíveis para garantir um ambiente de trabalho seguro e digno para todos. O Grupo S&D não tolera e se recusa terminantemente a utilizar, direta ou indiretamente, quaisquer formas de trabalho forçado, trabalho involuntário, trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas, ou exploração de mão de obra. Qualquer situação encontrada que viole essas premissas será rigorosamente combatida.

Temos o compromisso de garantir a saúde e a segurança de nossos funcionários e colaboradores. Temos o direito de trabalhar em ambiente seguro e saudável. Para tanto, devemos:

a. Obedecer rigorosamente às normas aplicáveis sobre saúde e segurança, incluindo o uso

de uniformes e EPI's, e as políticas públicas que as mesmas representam;

b. Não participar de atitudes perigosas ou ilegais;

c. Não portar ou usar armas ou qualquer tipo de material combustível nas dependências do Grupo S&D, a menos que você esteja autorizado e amparado por lei para tal.

6.3 Aparência, higiene pessoal e utilização de uniforme

Colaboradores no exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e, por essa razão, devem preocupar-se com a apresentação pessoal, que deverá ser de acordo com o bom senso, discrição e higiene, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente de trabalho.
Os uniformes devem estar sempre em boas condições de uso e limpos, sendo de responsabilidade do colaborador a conservação.
O colaborador não deve utilizar o uniforme fora do ambiente de trabalho. Em casos de uso externo que envolvam ocorrências policiais, uso de bebida alcoólica ou quaisquer atos que possam denegrir a imagem da empresa estará sujeito às penalidades internas aplicáveis.

6.4 Liberdade de associação

O GRUPO S&D respeita, defende e fomenta o direito constitucional à livre associação, reconhece as entidades sindicais patronais e profissionais e as associações civis como representantes legítimas de suas categorias, e busca junto a elas o diálogo construtivo, respeitando o direito efetivo à negociação coletiva. O GRUPO negocia, estabelece acordos e os implementa quando e onde eles existem, respeitando a liberdade dos trabalhadores em ingressar ou não ingressar em organizações lícitas, conforme a sua própria escolha, sem que nenhuma consequência negativa , punição ou represália possa advir de suas escolhas e do exercício desses direitos. Todas as negociações serão conduzidas com boa-fé e nos melhores esforços para se alcançar um acordo coletivo. Em quaisquer circunstâncias, as relações entre o GRUPO e entidades sindicais ou representativas de categorias profissionais devem ser conduzidas apenas por pessoas formalmente autorizadas pela Administração do GRUPO.



7. Clientes, fornecedores, concorrentes e mercado

Negocie de forma justa e transparente com clientes e fornecedores, estabelecendo um respeito livre de qualquer preconceito e transmitindo informações.

Você deverá empenhar-se em agir de boa-fé e não deverá tirar vantagem indevida de qualquer pessoa por meio de manipulação, omissão, abuso de informações privilegiadas, declarações falsas ou qualquer prática injusta.

Ao negociar com os nossos clientes, o Grupo S&D acredita que os colaboradores devem adotar atitudes de lealdade, honestidade, seriedade e imparcialidade, cumprindo os acordos firmados e buscando sempre a melhor alternativa para as partes envolvidas.

Promova a concorrência de maneira justa e leal. Não emita comentários que possam contribuir para a disseminação de boatos.

Nossa competitividade deve se sustentar em nossa capacidade de gestão empresarial e de negociação junto aos clientes e fornecedores.

CONDUTAS NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES.

Preservar os padrões de conduta e aprimorar continuamente as relações com fornecedores são de essencial importância para o Grupo S&D.

Para tanto, seguimos esse código, que deve estar sempre presente nas relações com nossos fornecedores:

- A equidade e a imparcialidade, que presidem as relações com os fornecedores e devem estar protegidas contra qualquer abuso de posição significativa no mercado ou de colocação em situação de dependência;
- Verificação da idoneidade dos fornecedores, buscando parâmetros que demonstrem a credibilidade dos mesmos no mercado.

8. Como comunicar desvio do Código de Conduta Ética Profissional

NO SEU LOCAL DE TRABALHO: em geral, seu gestor terá as melhores condições para responder, rapidamente, a uma preocupação relacionada à integridade. Entretanto, seu líder não é a única opção.

CANAL DE DENÚNCIAS: você poderá fazer sua denúncia por meio do site www.contatoseguro.com.br/gruposd , por ligação 0800 881 3640 ou pelo aplicativo Contato Seguro (disponível para Android e iOS).

O QUE OCORRE QUANDO UMA PREOCUPAÇÃO COM INTEGRIDADE É APRESENTADA?

As preocupações relacionadas ao cumprimento das diretrizes do Grupo S&D serão investigadas. O processo de investigação inclui:

1. A Contato Seguro recebe sua denúncia.
2. Seu IP (número que identifica o computador) não é compartilhado e as ligações não são rastreadas.
3. A denúncia é enviada para a equipe de investigação da empresa.
4. Caso a irregularidade denunciada seja identificada, o comitê internocomeça a investigação com a coleta de provas adicionais e entrevistas.
5. Por fim, o comitê analisa os resultados da investigação. Caso a irregularidade seja comprovada, adotam-se medidas disciplinares ou processuais, adequadas e implementam-se medidas preventivas - fundamentais para reforçar nossa cultura ética e promover a transparência e a integridade.

9. Quando comunicar preocupações de integridade

Comunicar uma preocupação relacionada à integridade é uma forma de proteger o Grupo S&D, você terá a responsabilidade de comunicá-la ou esclarecê-la.

FALE LOGO, a demora no ataque a um problema pode acarretar seu agravamento. VOCÊ PODE PERMANECER NO ANONIMATO.

A CONFIDENCIALIDADE É RESPEITADA, entretanto, se você comunicar a colegas de trabalho e essa informação se propagar, todo o processo de confidencialidade será prejudicado. É sua responsabilidade reter a informação e informar somente aos canais competentes, indicados nesse código.

QUALQUER RETALIAÇÃO VIOLA AS DIRETRIZES DO GRUPO S&D:

A empresa proíbe, terminantemente, a prática de retaliação contra quem quer que seja, em virtude de comunicação de uma preocupação relacionada com a integridade. A prática de retaliação é passível de punição, podendo chegar até mesmo ao desligamento do colaborador e prestador de serviço da empresa.

10. Violações

Os colaboradores que violarem o Código de Conduta Ética Profissional estarão sujeitos a ações disciplinares que podem chegar até mesmo à rescisão do contrato de trabalho.
São exemplos de conduta inadequada passível de punição:

- Violar as diretrizes do Grupo S&D;
- Solicitar/sugerir que outras pessoas violem as diretrizes;
- Deixar de comunicar prontamente uma violação ou suspeita de violação das diretrizes;
- Não cooperar nas investigações realizadas pela empresa ou omitir fatos;
- Praticar retaliação contra outro colaborador em virtude de comunicação de uma preocupação relacionada com integridade;
- Não demonstrar liderança e empenho para assegurar o cumprimento das diretrizes do Grupo S&D e da regulamentação aplicável.

11. Observância ao Código

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O colaborador será solicitado a ler, assinar e acusar o recebimento desse documento no formulário Declaração de Conformidade, no Anexo I. Essa Declaração de Conformidade aplica-se também às Políticas e Normas referidas nesse código.

A cada revisão do código, uma nova Declaração de Conformidade deverá ser assinada.

ANEXO I

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que li e estou ciente do disposto no CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL do Grupo S&D.

Concordo, pelo presente, em observar o código, incluindo seus dispositivos para a não divulgação de informações, tanto durante quanto após a vigência do meu prazo de gestão ou vínculo empregatício com o Grupo S&D, conforme o caso.

Conforme é do meu conhecimento, declaro não estar envolvido em qualquer situação que seja conflitante em relação ao Código de Conduta Ética Profissional.

Concordo também em notificar imediatamente o meu superior imediato ou ouvidores do Grupo S&D sobre qualquer mudança que venha prejudicar minha situação de conformidade com o Código de Conduta Ética Profissional.

NOME:

LOCAL DE TRABALHO:

NOME DA FUNÇÃO / DEPARTAMENTO:

LOCAL:

DATA: (dd/mm/aaaa)

ASSINATURA

OBS.: Favor preencher e assinar esse formulário e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos do Grupo S&D no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da cópia do Código de Conduta Ética Profissional.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Em particular, entendo e concordo que durante o tempo em que permanecer empregado no Grupo S&D não poderei me ocupar de atividades, ter interesses pessoais ou financeiros que prejudiquem ou possam prejudicar a minha independência, julgamento ou conflitar com minhas responsabilidades junto ao Grupo S&D e suas unidades ou subsidiárias. Tais atividades incluem, porém não estão limitadas ao Grupo S&D.

1. Emprestar ou pedir emprestado dinheiro a concorrentes, clientes ou fornecedores, salvo em transações bancárias normais com instituições financeiras;
2. Ocupar-se de negócios com ou como concorrente, cliente ou fornecedor do Grupo S&D, sem aprovação prévia do conselho gestor;
3. Trabalhar como administrador, diretor, funcionário, consultor ou promotor em organizações com fins lucrativos que sejam fornecedores, clientes ou concorrentes do Grupo S&D sem autorização prévia do conselho gestor;
4. Aceitar gratificações, comissões ou propriedades indevidas e relacionadas a qualquer transação em nome do Grupo S&D, sem autorização ou conhecimento prévio do conselho gestor;
5. Ter participação direta ou indireta (pessoa ligada) em empresa que forneça bens ou serviços ou realize negócios com Grupo S&D;
6. Aceitar ou oferecer entretenimento ou presentes fora dos padrões determinados nas políticas do Grupo S&D;
7. Aceitar ou oferecer pagamentos não autorizados;
8. Revelar informações confidenciais ou usar informações internas;
9. Envolver a utilização de instalações e recursos pertencentes ou de uso do Grupo S&D em negócios que não sejam da empresa sem ter a devida aprovação prévia do conselho gestor;
10. Realizar transações comerciais em nome da empresa, diferentes daquelas inerentes às minhas atribuições, sem a devida aprovação do conselho gestor;
11. Ter membros da família (cônjuge, pais, filhos, irmãos, primos, sobrinhos) trabalhando em linha direta de supervisão ou ocupando cargos em áreas que possam acarretar

potenciais conflitos de interesse, sem aprovação prévia do conselho gestor;

A violação do código, situações de conflitos de interesse não divulgadas e qualquer declaração falsa será motivo para ações disciplinares imediatas.

Certifico que, excluindo o que foi descrito acima, no decorrer dos últimos 12 meses, nem eu nem qualquer membro da minha família ocupou-se de qualquer atividade ou teve qualquer interesse pessoal ou financeiro ou qualquer outra relação que conflita, possa conflitar ou pareça conflitante com minhas responsabilidades e os interesses do Grupo S&D.

NOME:

LOCAL DE TRABALHO:

NOME DA FUNÇÃO / DEPARTAMENTO:

LOCAL:

DATA: (dd/mm/aaaa)

ASSINATURA

OBS.: Favor preencher e assinar esse formulário e encaminhá-lo ao Departamento de Recursos Humanos do Grupo S&D no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da cópia do Código de Conduta Ética Profissional.



GRUPO S&D
Rod. MG 164, Km 89
Distrito Industrial
Martinho Campos - MG
CEP 35.606-000
Tel: (37) 3524-1501
www.gruposdflorestal.com.br

@somosgruposd